

PREFEITURA MUNICIPAL
DE POUSO ALEGRE

PRAÇA JOÃO PINHEIRO, 73 - CEP 37550 - CAIXA POSTAL 124
FONE: (035) 421-6900 - FAX: (035) 421-6188

LEI NR. 2.914/94

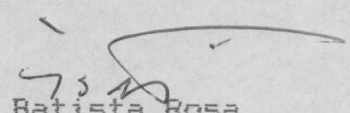
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A IGREJA
EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS

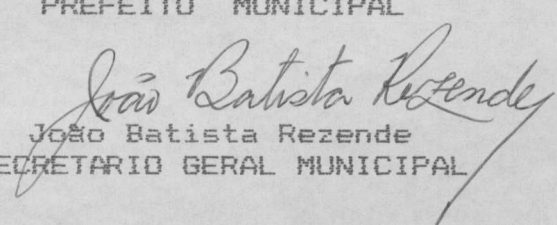
A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Igreja Evangélica Assembléia de Deus, com sede na Rua "E", nr. 334, Cidade Industrial nesta cidade, conforme Registro número 0522, no Livro A-2, em 24/05/84, no Cartório de Pessoas Jurídicas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 13 DE DEZEMBRO DE 1994


João Batista Rosa
PREFEITO MUNICIPAL


João Batista Rezende
SECRETÁRIO GERAL MUNICIPAL